



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.738

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Casa Civil do Município.....	3
Procuradoria Geral do Município.....	3
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.....	4
Secretaria de Finanças.....	5
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	14
Secretaria da Educação.....	15
Secretaria da Saúde.....	17
Secretaria da Habitação.....	19
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais.....	19
Secretaria de Segurança e Defesa Civil.....	21
Fundação de Esportes e Lazer.....	21
Agência Municipal de Turismo.....	23

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 421 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DISPENSAR, a pedido,

GEISIANE GOMES DOS SANTOS, da função gratificada de Chefe da Divisão de Análise de Processo e Contratos – FG, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de abril de 2017.

Palmas, 24 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 422 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

JACILENE DE SOUZA SOARES, na função gratificada de Chefe da Divisão de Análise de Processos e Contratos – FG, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2017.

Palmas, 24 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 423 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

DENNIS JOSÉ GUSMÃO ALVES, na função gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção Predial – FG, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2017.

Palmas, 24 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 424 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA, do cargo de Gerente de Gestão - DAS-7, da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 12 de abril de 2017.

Palmas, 24 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 425 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

RENATA ELISA DE SOUSA PEREIRA no cargo de Gerente de Gestão – DAS-7, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 12 de abril de 2017.

Palmas, 24 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 426 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

EDMILSON PANIAGO SOUZA, do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica – DAS-7, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de abril de 2017.

Palmas, 24 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 427 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

GABRIELA SABARÁ SOUZA no cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica – DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de abril de 2017.

Palmas, 24 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 428 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 311-NM, de 28 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.721, de 28 de março de 2017, que nomeia JEANNY CHRISTINY AIRES ALVES, para o cargo de Gerente de Finanças – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Palmas, 24 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 429 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Gerente de Finanças – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 24 de abril de 2017.

Palmas, 24 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 430 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 376-CT, de 10 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.730, de 10 de abril de 2017, na parte que contrata CLARA CRISTINA ARAÚJO DE VASCONCELOS, no cargo de Educador Social-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pela desistência do exercício das atividades profissionais na Secretaria.

Palmas, 24 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 431 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

TATIANE BARBOSA SOUSA, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 24 de abril de 2017.

Palmas, 24 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

ATO Nº 432 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MARIA RITA REGO DE NEGREIRO MARINHO, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 24 de abril de 2017.

Palmas, 24 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 433 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

GUILHERME HENRIQUE FERREIRA FOLHA, do cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 24 de abril de 2017.

Palmas, 24 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 434 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

FRANCELI FRANCELINA BOTELHO DE SOUZA, no cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 24 de abril de 2017.

Palmas, 24 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 435 - TSE.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 420, de 20 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.737, de 20 de abril de 2017, na parte que rescindiu o contrato de trabalho de OSMAR DE OLIVEIRA, no cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Palmas, 24 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Casa Civil do Município

PROCESSO: 2017010777

INTERESSADO: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CCM/DFIN Nº 025/2017 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2017010777, Parecer Jurídico nº 440/2017-PGM da Procuradoria Geral do Município, bem como art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente à contratação de empresa para serviços de chaveiro pela empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.485.653/0001-33, no valor de R\$7.865,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme solicitação de compras nº 001/2017, de interesse da Casa Civil do Município de Palmas –TO e Gabinete do Prefeito, correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 03.9300.04.122.0353.4002, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 001000103, Ficha: 20175068 Subitem:1600 e Funcional Programática: 03.2100.04.122.0323.4002, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 001000103, Ficha: 20173257 Subitem:1600.

Palmas, aos vinte dias do mês de abril de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 33, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** 15 (quinze) dias das férias da servidora, Jackeliny Rubia Marques, Analista Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 15.332-1, relativas ao exercício de 2015, interrompidas por meio da PORTARIA/GAB/PGM/Nº 129, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.647, do dia 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 17/04/2017 a 01/05/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de abril de 2017.

Palmas, 12 de abril de 2017.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 330/GAB/SEPLAD, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal da Saúde, o (a) servidor (a) ERISVALDO ALVES DE SOUZA, Assistente Administrativo, efetivo (a), matrícula nº 139751.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/04/2017.

Palmas, 19 de abril de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 331, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro do artigo nº 27 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e Memo nº 29/2017/GAP/SEPLAD.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2015053700, contrato nº 006/2016, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estagiários, firmado com a empresa Domingos Glória de Araújo.

Servidor		Matrícula
Titular	Thales Correia Meira Nascimento	413023387
Suplente	Elisângela Vieira e Souza	140701

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de

materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 17 de abril de 2017.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 337/GAB/SEPLAD, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Ofício nº 022/2017/SUBPREFEITURA, de 10 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Subprefeitura da Região Sul de Palmas o(a) servidor(a) LUCIANO REZENDE FIGUEIRA, efetivo(a), Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 413019344.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 037 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 060/2016, referente ao Processo nº 2015056848, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	João Neto de Sousa Valadares	413019010
SUPLENTE	Afrânio Vilar Freire de Carvalho	413028885

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de gestor e suplente do contrato nº 060/2016 referente ao Processo nº 2015056848, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jakeline Rocha Moura	413029372
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 039 DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 003/2017, referente ao Processo Nº 2017011352, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa J. Câmara & Irmãos S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.536.754/0003-95 – Palmas/TO, que diz respeito à Prestação de Serviços de Publicação dos atos oficiais.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luzimara de O. Negre Avelino	13917-1
SUPLENTE	Marcia Helena T. de Carvalho	13614-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 003/2017 referente ao Processo Nº 2017011352, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa J. Câmara & Irmãos S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.536.754/0003-95 Palmas/TO, que diz respeito à Prestação de Serviços de

Publicação dos atos oficiais.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Gláucia Bastos da Silva	13403-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 13 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 041 DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 153/2016, referente ao Processo Nº 2014033076, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Tocantins Vigilância Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 11.461.113/0001-00 – Palmas/TO, que diz respeito à Serviço de segurança patrimonial integrada de bens e valores.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ludmyla Sales Soares	13616-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 13 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 042 DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 515/2012, referente ao Processo Nº 2012051107, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	João Neto de Sousa Valadares	413019010
SUPLENTE	Afrânio Vilar Freire de Carvalho	413028885

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de gestor e suplente do contrato Nº 515/2012 referente ao Processo Nº 2012051107, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jakeline Rocha Moura	413029372
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 13 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 046 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 08/2014, referente ao Processo Nº 2014037394, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Marca Representações Comerciais, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.102.041/0002-44 – Palmas/TO, que diz respeito à Locação de Veículos.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cristiana Luiz de Oliveira	13666-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 047 DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 176/2016, referente ao Processo nº 201672699, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa MCM com. de Derivados de Petróleo, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 97.486.534/0001-01 – Palmas/TO, que diz respeito ao fornecimento de derivados de petróleo - gasolina comum e óleo diesel bs-10.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cristiana Luiz de Oliveira	13666-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 13 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 056 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 018/2013, referente ao Processo Nº 2013017321, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85 – Palmas/TO, que diz respeito à Prestação de serviços e venda de produtos postais.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Járede W. de Sousa Queiroz	41302950-2
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 018/2013 referente ao Processo Nº 2013017321, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85 –Palmas/TO, que diz respeito à Prestação de serviços e venda de produtos postais.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Járede W. de Sousa Queiroz	41302950-2
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 057 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 057/2015, referente ao Processo Nº 2014054729 firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Claro S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 40.432.544/0001-47 – Palmas/TO, que diz respeito à aquisição de solução de serviço móvel pessoal corporativa para órgão da administração direta.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Járede W. de Sousa Queiroz	413029502
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	559631

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 057/2015, referente ao Processo Nº 2014054729, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Claro S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47 – Palmas/TO, que diz respeito à aquisição de solução de serviço móvel pessoal corporativa para órgão da administração direta.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Járede W. de Sousa Queiroz	413029502
SUPLENTE	Cidoaldo Rodrigues de Lacerda	559631

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 058 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 203/2015, referente ao Processo Nº 2015019694 firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 25.086.034/0001-71 – Palmas/TO, que diz respeito ao Fornecimento de energia elétrica.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Járede W. de Sousa Queiroz	413029502
SUPLENTE	Cidoaldo Rodrigues de Lacerda	559631

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 203/2015, referente ao Processo Nº 2015019694, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Energisa Tocantins/ Distribuidora de Energia S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 25.086.034/0001-71 – Palmas/TO, que diz respeito ao Fornecimento de energia elétrica.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Járede W. de Sousa Queiroz	413029502
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	559631

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 067/2017, de 20 de abril de 2017.

Dispõe sobre designação de servidor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Guilherme de Carvalho Carneiro, Analista de Sistemas, para responder pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação, no período de 24/04/2017 a 28/04/2017, em virtude de curso de capacitação de seu titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 68/2017, 20 de abril de 2017.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016058252; Objeto: Assinatura do Jornal do Tocantins, para a Secretária Municipal de Finanças. Firmado entre a Secretária Municipal de Finanças e a Empresa J. Câmara & Irmãos S/A.

Titular	PABLO DE MATOS LEMOS	Matrícula: 413019206
Suplente	SUELANIA CABRAL QUIXABEIRA	Matrícula: 13947-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 69/2017, 20 de abril de 2017.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Medida Provisória nº 05 de 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017015083; Objeto: serviços relativos a manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto da Secretaria Municipal de Finanças. Firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa Amultiphone Telecomunicações e Informática.

Titular	PABLO DE MATOS LEMOS	Matrícula: 413019206
Suplente	SUELANIA CABRAL QUIXABEIRA	Matrícula: 13947-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016

PROCESSO Nº: 2015024855

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: Serviços de registros de escritura e titularidade de propriedade, averbações, aberturas de matrículas, emissão de certidões junto ao Cartório de Registro de Imóvel de Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogar por 12 meses a vigência contratual a partir do seu vencimento.

VIGÊNCIA: 12 meses, com marco inicial em 22 de abril de 2017

BASE LEGAL: Processo 2015024855, Decreto Municipal nº 1031/15, como também o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Palmas, Representado pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Secretário, o senhor, Christian Zini Amorim, OAB TO nº 2404, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob nº 694.196.711-00, residente em Palmas- TO e o senhor Israel Siqueira de Abreu Campos, CONTRATADO: Israel Siqueira de Abreu Campos, portador do CPF Nº 069.647.191-00, portador do RG nº 1.037.686 SSP/TO, permissionário oficial registrador do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO: 2016058252

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

OBJETO: Assinatura do Jornal do Tocantins, para a Secretária Municipal de Finanças.

VALOR TOTAL: R\$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta)

BASE LEGAL: Processo nº 2016058252, art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.031/15.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 03.2700.04.122.0326.4002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Nota de Empenho 23476, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 meses, a contar da emissão de Nota de Empenho.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2016

SIGNATÁRIOS: Por um lado, como contratante, a Secretaria Municipal de Finanças, através do Secretário, o senhor, Christian Zini Amorim, OAB TO nº 2404, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob nº 694.196.711-00, residente em Palmas- TO e por outro como contratado a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95, com sede na Rua Tomaz Edson, nº 400, Quadra 07, Bairro da Serrinha, Goiânia - GO, neste ato representada por seus representantes legais os senhores Ronaldo Borges Ferrante, brasileiro, inscrito no CPF 486.987.688-49, RG nº 6314594 SSP SP e Jean Carlos Almeida Teixeira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 900.789.927-87, RG nº 4149275 SSP MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO: 2017015083
 ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CONTRATADA: AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME
 OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos softwares dos relógios de ponto da Secretaria de Finanças, localizados no Prédio Buriti, Superintendência de Compras e Licitação e Resolve Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.848,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Processo nº 2017015083, art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15, Decreto Municipal nº 1004/15 e Instrução Normativa
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 03.2700.04.122.0326.4002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Nota de Empenho 4681, consignados no orçamento do Município.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 meses, a contar de sua assinatura e emissão de Nota de Empenho.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016.
 SIGNATÁRIOS: Por um lado, como contratante, a Secretaria Municipal de Finanças, através do Secretário, o senhor, Christian Zini Amorim, OAB TO nº 2404, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob nº 694.196.711-00, residente em Palmas-TO e por outro como contratado a empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.053.729/002-19, com sede na 504 sul, alameda 02, lote 74, Palmas - TO. Neste ato representado por sua representante legal a senhora Rosa Aparecida Pereira Silva, brasileira, inscrito no CPF 712.252.341-15, RG nº 3149249 SSP GO.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015069646

A PREFEITURA DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritis, em Palmas -TO, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa W.V.B VARGAS - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.997.385/0001-00, com sede na Quadra 912 sul, Al 03, Lote 04, Cep: 77.023-442 – Palmas- To, neste ato representada pela proprietária Sr. Wesley Vilas Boas Vargas, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 038/2016,

originada pelo Pregão Eletrônico nº 054/2016, conforme requerido pela empresa W.V.B VARGAS - ME e Parecer Jurídico nº 097/2017-PGM.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 038/2016, fica alterada a Cláusula Quinta, realinhando os preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor do	
		Lance R\$	Realinhado R\$
02	Açúcar cristalizado, pacote com 2 (dois) quilos, na cor branca, sacose de cana-de-açúcar. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	4,94	6,40

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1. O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, item 3.1 da Clausula Terceira.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas na ARP Nº 038/2016, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preço como parte integrante da Ata original, para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica o presente realinhamento de preços através do pedido encaminhado pela Empresa, que justificou as razões que ensejaram a majoração dos valores, sendo necessário, portanto, a revisão do preço do item com base no disposto no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, e, conforme analisado pelo Parecer Jurídico nº 097/2017/PGM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

Antônio Luiz Cardozo Brito
 Superintendente de Compras e Licitações

Representante Legal: Wesley Vilas Boas Vargas
 W.V.B Vargas - Me

2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015069646

A PREFEITURA DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritis, em Palmas -TO, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 15.104.655/0001-87, com sede na Avenida Firenze, nº 326, Quadra 08, Lote 46, Jardim Maria Helena, Cep: 74.769-766 – Goiania - Go, neste ato representada pela proprietária Sra. Juliany Cassia Lopes Pereira, pactuam nos termos da legislação vigente, 2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 038/2016, originada pelo Pregão Eletrônico nº 054/2016, conforme requerido pela empresa JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME e Parecer Jurídico nº 097/2017-PGM.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 038/2016, fica alterada a Cláusula Quinta, realinhando os preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor do Lance R\$	Valor Realinhado R\$
41	Café torrado e moído embalagem 100% a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	3,27	4,40

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1. O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, item 3.1 da Cláusula Terceira.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas na ARP Nº 038/2016, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preço como parte integrante da Ata original, para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica o presente realinhamento de preços através do pedido encaminhado pela Empresa, que justificou as

razões que ensejaram a majoração dos valores, sendo necessário, portanto, a revisão do preço do item com base no disposto no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, e, conforme analisado pelo Parecer Jurídico nº 097/2017/PGM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Representante Legal: Juliany Cassia Lopes Pereira
Jc Comercio e Empreendimentos Eireli - Me

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público a PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2017, do tipo MENOR PREÇO, para o dia 08 de maio de 2017 às 09h00min (horário de Brasília), no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em razão da necessidade de cumprimento do prazo legal de publicação, para registro de preços cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para os Restaurantes Populares de Palmas, incluindo o preparo e transporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2016005562. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portaldatransparencia.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de abril de 2017.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
REGISTRO DE PREÇOS
2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário local) do dia 08 de maio de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sítio à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017, do tipo MENOR PREÇO (menor taxa de administração), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) da frota de veículos, máquinas e equipamentos operada através de cartão com utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada, e quando necessário, transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, para atender à frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, conforme condições, quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, processo nº 2017007817. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de abril de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**Secretaria de Infraestrutura,
Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 355/2015**

PROCESSO: 2015011735
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 355/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de topografia/fiscalização das obras em andamento em diversos locais, em Palmas-TO.
ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2015011735, as partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o artigo 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Processo 2015011735, nos termos da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte por seu representante o senhor Luiz Carlos Alves Teixeira, RG nº 13208790 SSP/SP e CPF nº 301.457.241-15, bem como da empresa LB Santana Representações LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por seu representante o senhor Edivaldo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 065.144.300-82 e do RG nº 607967 SSP/TO.
DATA: 07 de abril de 2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 356/2015**

PROCESSO: 2015011741
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 356/2015, que tem por objeto a Prestação de serviços de locação de laboratórios de solos

e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 10 equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2015011741, as partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o artigo 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Processo 2015011741, nos termos da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte por seu representante o senhor Luiz Carlos Alves Teixeira, RG nº 13208790 SSP/SP e CPF nº 301.457.241-15, bem como da empresa LB Santana Representações LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por seu representante o senhor Edivaldo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 065.144.300-82 e do RG nº 607967 SSP/TO.

DATA: 07 de abril de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016

PROCESSO Nº: 2016014917.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas, veículos e equipamentos para serviços gerais, com fornecimento de mão de obra, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2016014917, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2016014917.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Hebert Veras Nunes, RG nº 1735556 SSP/GO, CPF nº 440.995.411-34, bem como da empresa RSN Logística – Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal a senhora Rita Maria Pereira Torres, portadora do RG nº 666018 SSP/TO, e CPF nº 183.614.393-15.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2017.

Secretaria da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 406, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Portaria nº 363, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a nomeação da comissão coordenadora do processo seletivo simplificado da ETI da ARSE 132.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 363, de 04 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Flamarion Mesquita da Cunha – matrícula nº 28594;

Mauro Eugênio dos Santos Fialho – matrícula nº 41300605;

Jesiel Rodrigues Santos – Primeiro-tenente (RM2-T),

representante da Marinha do Brasil.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de abril de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de móveis planejados nº 013/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.720 de 27 de março de 2017, pág.11.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017,

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2017.

Palmas/TO, 20 de abril de 2017.

Marcos Martorelli Vinicius Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACEEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado da Licitação Carta Convite de material de higiene e limpeza nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.735 de 18 de abril de 2017, pág. 09 e 10.

Onde se lê:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 777,30 (Setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos),

Leia-se:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 1.437,30 (Hum mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Palmas/TO, 20 de abril de 2017.

Marcos Alberto Ribeiro Telles
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2017

PROCESSO Nº: 2017010987

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 7.280,90 (Sete mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017010987.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30;

FONTE: 0202.00.360; 0202.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG 308.142 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal a Sr. Paulo Cezar Sant'na de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108.67 e portador do RG nº 147.265.34SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2017

PROCESSO Nº: 2017010987
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: J&J COMERCIAL EIRELI –ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 9.056,40 (Nove mil cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017010987.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30;
 FONTE: 0202.00.360; 0202.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG 308.142 SSP/TO. Empresa J&J COMERCIAL EIRELI –ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305.0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2017

PROCESSO Nº: 2017010987
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.676,81 (Quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017010987.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30;
 FONTE: 0202.00.360; 0202.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG 308.142 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME., inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074, SSP- TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2017000143
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 4.909,50 (Quatro mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017000143.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Naturezas de Despesas: 33.50.30,

33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47, Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8SSP/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2017

PROCESSO Nº: 2017000143
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 1.437,30 (Hum mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017000143.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47, Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César San'tana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP .

EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2017

PROCESSO Nº: 2017000143
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: PETTINE & PETTINE LTDA.
 OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 124,40 (Cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017000143.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47, Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa PETTINE & PETTINE LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio de seu representante legal o Sr. Elcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.361 – 00 e portador do RG nº 838.376 SSP/GO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO Nº: 2017000143
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 6.953,03 (Seis mil novecentos e cinquenta e

três reais e três centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017000143.

RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47, Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.^a Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI., inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.^a Maria Julia Sousa Santos, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 771.784 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO Nº: 2017000143

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: OTABOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGIA LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 460,50 (Quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017000143.

RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47, Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.^a Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa OTABOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 15.436.996/0001-50, por meio de seu representante legal o Sr. Sebastião Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 668.034.542-15 e portador do RG nº 374.4858 SSP PA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO Nº: 2017000143

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: M. J. R. DOS SANTOS EIRELI- ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017000143.

RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47, Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.^a Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa M. J. R. DOS SANTOS EIRELI- ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-3, por meio de seu representante legal Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrita no CPF nº 022.515.011-50 e portadora do RG nº 784.851 2ª SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa H C COMERCIAL LTDA., com o valor total de R\$ 19.250,00 (Dezenove mil e duzentos

e cinquenta reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017002991, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha.

Palmas/TO, 20 de abril de 2017.

Cíntia de Sousa Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2017 (*)

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 27 de abril de 2017, na Sala da coordenação financeira na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizado no endereço 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo n.º 2017001064. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5432.

Palmas/TO, 18 de Abril de 2017.

Lindijoce Matos de Jesus

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.735, de 18 de abril de 2017, pág. 10.

Secretaria da Saúde

PORTARIA DEV Nº 285/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER a servidora pública estadual abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula funcional nº 6732901, para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde, a partir de 11 de abril de 2017.

Servidor	Cargo
NEYDEMAR CABRAL DE LIMA FERREIRA	PSICÓLOGO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA DLG Nº 288/SEMUS/GAB, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Delega competências para prática de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV,

da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 que “Dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências”.

CONSIDERANDO ainda o Princípio Constitucional da Continuidade do Interesse Público Essencial e a necessidade de dar continuidade aos procedimentos administrativos e serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR à servidora Haidee Campitelli Vasques, ocupante do cargo de Assessora Executiva, DAS – 3, poderes específicos para:

I - Assinar documentos oficiais expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

II - Assinar empenhos, liquidações e ordens bancárias referente aos processos:

.Despesas discricionárias;
.Passagens aéreas, diárias e hospedagem e;
.Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços na área da saúde.

III - Firmar e realizar os atos necessários ao fiel cumprimento do artigo 3º, incisos I, II, III, IV e V do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA DLG Nº 1122/SEMUS/GAB, de 14 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2017

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REV Nº 291/SEMUS/GAB,
DE 19 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 90, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº. 2017019064

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos.

DESPACHO Nº 22/2017/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2017019064, Parecer nº 401/2017, da Procuradoria Geral do Município, que trata da necessidade de adquirir medicamentos para atender decisão judicial proferida nos autos nº 0023550-02.2016.827.2729, tendo em vista que é determinado prazo para cumprimento da mesma, bem como não acarreta nenhum dano ao demandante, e com fulcro no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso IV, e dos Decretos nº 158, de 29 de agosto de 2007, nº 01, de 02 de janeiro de 2008 e 1.269 de 30 de junho de 2016, DISPENSAR a licitação para a aquisição dos medicamentos necessários para suprir a demanda emergencial, conforme o Termo de Referência nº 121/2017, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ nº 06.366.038/0001-69, referente à aquisição de medicamentos em atenção à demanda judicial, perfazendo um valor total de R\$ 74.142,40 (Setenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.303.0301.6080, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Em respeito aos direitos de ampla defesa e contraditório, informa-se que os administrados abaixo descritos foram devidamente intimados das respectivas decisões, abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso administrativo, a contar da intimação pessoal. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 05 de janeiro de 2017.

Decisões no sentido de “(...) aplicar ao atuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP’s – Unidade Fiscal de Palmas”.

Nº DO PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DA DECISÃO
2014009384	BOUTIQUE DO MOTOCICLISTA LTDA – ME	BAR E BOUTIQUE DO MOTOCICLISTA	192	132/2016

Cintya Marina Silvério Batista
Assessora em Procedimento Sanitário
Analista em Saúde / Inspetora Sanitária
VISA/SEMUS – Matr.: 164481

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 20/2017

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, associado ao art. 79 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e ATO nº 79 – NM, de 2 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os coordenadores responsáveis, titular

e suplente para cada Objetivo e para cada Ação/Projeto para o acompanhamento de indicadores, do cumprimento das metas físicas financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2017, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 363/2016, datada de 06 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

Firelenio Wesley Fraga
Secretário da habitação

Anexo Único à PORTARIA Nº 20/2017 - Relação dos Responsáveis dos Objetivos e das ações

Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Imelda Miranda de Sousa Carvalho	29.886-1	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento
		Suplente: Julliana Menelik Costa	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças
Responsável pelo Setor Financeiro		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Daniel Pires Galvão	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças
		Suplente: Julliana Menelik Costa	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças
Programa Temático:				
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
920000001	Promover o acesso à moradia das famílias nas áreas urbanas e rurais, de forma digna, por meio da construção de unidades habitacionais, regularização, requalificação de áreas, cadastro habitacional e execução do trabalho técnico social	Titular: Fabio Frantz Borges	413.028.111	Secretário Executivo
		Suplente: Helleilton Cavalcante Teodoro	33.393-1	Engenheiro Ambiental

Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4274	Manutenção de Recursos Humanos da Habitação Inclusiva	Titular: Julliana Menelik Costa	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Camila Gonçalves dos Reis	14.306-1	Chefe da Divisão de Almoxarifado	Diretoria de Gestão e Finanças
5083	Construção de Equipamentos Públicos	Titular: Jesaias Barbosa de Sousa	413.019.658	Engenheiro Civil	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
		Suplente: Giseli Franco Neves	413.019.381	Arquiteta	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
5224	Desenvolvimento Institucional da Habitação	Titular: Daniel Pires Galvão	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças	Financeiro
		Suplente: Julliana Menelik Costa	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
6036	Realização de Trabalho Técnico Social Habitacionais	Titular: Sabrina Kelly Vieira Machado	24.356-2	Superintendente de Projetos Sociais	Superintendência de Projetos Sociais
		Suplente: Fabiana Barrenquevitz	413.028.788	Diretora de Projetos Sociais e Cadastro	Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro
6039	PPA-P - Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos Irregulares	Titular: Patrícia Mendes do Nascimento	14.060-1	Diretora de Convênios e Programas Habitacionais	Diretoria de Convênios e Programas Habitacionais
		Suplente: Maria Fernanda Varanda Carneiro	16.838-1	Chefe da Divisão de Convênios	Diretoria de Convênios e Programas Habitacionais
7025	PPA-P - Construção e Reforma de Unidades Habitacionais	Titular: Giseli Franco Neves	413.019.381	Arquiteta	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
		Suplente: Jesaias Barbosa de Sousa	413.019.658	Engenheiro Civil	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
Programa Gestão:					
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
351		Titular: Julliana Menelik Costa	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Camila Gonçalves dos Reis	14.306-1	Chefe da Divisão de Almoxarifado	Diretoria de Gestão e Finanças
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Julliana Menelik Costa	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Camila Gonçalves dos Reis	14.306-1	Chefe da Divisão de Almoxarifado	Diretoria de Gestão e Finanças
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Daniel Pires Galvão	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças	Financeiro
		Suplente: Henrique Vieira de Oliveira	413.029.297	Assistente de Gabinete I	Financeiro

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA Nº 077/2017 de 12 de abril 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de abril de 2017, combinado com o Decreto 1.031 art. 79 de 29 de maio de 2015, que dispõe de sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder

Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 01/2017 referente ao Processo nº 2016056098 firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais com SERVENTIA PUBLICA DE REGITRO DE IMÓVEIS – ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS.

Servidores		Matrícula
Titular	Elias Martins Neto	33.395-1
Suplente	Wesley Borges Adami	413.028.811

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais
Mat nº: 413.028.775

PORTARIA/SEDURF/Nº 081, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Alameda 11, Qi-H, da ARSO 61, com área de 450,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado à Alameda 11, Qi-H, da ARSO 61, com área de 225,00m² e Lote 07-B, situado à Alameda 11, Qi-H, da ARSO 61, com área de 225,00m², objeto do processo nº. 2017018233, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 082, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento da Unidade Autônoma 07, Alameda 13, QI-02, no "Condomínio Aldeia do Sol" situado à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 06, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, nesta capital, com fração ideal de 0,41057191%, correspondendo a 652,599 m² da área total, sendo: Área privativa de 360,00 m²; Área de uso comum de 292,598709 m² e Unidade Autônoma 08, Alameda 13, QI-02, no "Condomínio Aldeia do Sol" situado à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 06, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, nesta capital, com fração ideal de 0,41057191%, correspondendo a 652,599 m² da área total, sendo: Área privativa de 360,00 m²; Área de uso comum de 292,598709 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 07-A, Alameda 13, QI-02, no "Condomínio Aldeia do Sol" situado à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 06, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, nesta capital, com fração ideal de 0,82114382%, correspondendo a 1.305,198 m² da área total, sendo: Área privativa de 720,00 m²; Área de uso comum de 585,197418 m², nesta Capital, objeto do processo nº 2017007977, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017

AUTORIZAÇÃO GGG Nº 087/2017

PROCESSO Nº: 2016056098;
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2017;
CONTRATANTE: Município de Palmas/TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
CONTRATADO: SERVITIA PÚBLICA DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Israel Siqueira de Abreu Campos;
OBJETO: Contratação de serviços cartorários, registrais, referentes à desapropriação de áreas impactadas para implantação do Sistema viário de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais);
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 8.935/94; Lei Estadual nº 2.828/2014
RECURSOS: Gestão/Unidade: 7300 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano; Fonte: 607000199; Programa de Trabalho: 15.127.0314.4227 – Desapropriação de Áreas de Interesse Público; Elemento de Despesa: 33.90.36;
VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2017;

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Palmas/TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais CNPJ nº 24.851.511/0036-05, com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, neste ato representado por RICARDO AYRES DE CARVALHO RG n.º 305.125 SSP/TO e CPF n.º 691.961.331-04; CONTRATADO: Israel Siqueira de Abreu Campos, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF n.º 069.647.291-00 e Insc. Municipal n.º 163368;

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - 1 Sul Av. JK n.º 120, centro, Palmas – TO – CEP 77.020-012, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
I.C.V. E SILVA - ME	2016071260	07.198.117/0003-32	001837
JOSÉ PATRÍCIO DE OLIVEIRA	2016071354	222.399.954-91	006439
MOZART DIMAS OLIVEIRA	2016073962	613.176.751-34	009926
TEIXEIRA COPIAS E PAPEIS LTDA - ME	2016074104	03.747.702/0001-21	007346
WELLINTON PEREIRA DOS SANTOS	2016057469	408.685.082-68	011080

Palmas, 19 de abril de 2017.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - I Av. JK n.º 120, 2º piso, centro, Palmas - TO – CEP 77.020-012, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
DIEFERSON LIMA DA SILVA	2016057462	042.130.981-41	011069
IVALDO BRITO DA SILVA	2016042504	012.719.321-99	004273
LEILA RODRIGUES QUEIROZ	2016070998	977.998.311-20	001351
SINDICATO RURAL DE PALMAS E REGIÃO	2016038622	01.062.478/0001-09	001652
WEYMAN ALVES NESTOR	2014043611	015.546.321-70	009731

Palmas, 19 de abril de 2017.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK n. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ANA RODRIGUES COSTA DA SILVA	2017021351	949.425.601-87	008866
ELMO INCORPORAÇÕES LTDA	2017021353	11.591.561/0001-29	000363

MCM - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	2017021338	97.486.534/0001-01	009916
VALMA MARTINS PEREIRA	2017021348	986.397.651-20	008865

Palmas - TO, 19 de abril de 2017.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 26/2017/GAB/SMSDC

Interrupção de férias de servidor em razão de extrema necessidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, 29 (vinte e nove) das férias do servidor Leônidas Alves de Castro- Inspetor da Guarda Metropolitana de Palmas, matrícula n.º 8021 relativas ao período aquisitivo de 2015/2016, marcadas para o dia 1º ao dia 30 de abril de 2017.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus afeitos ao dia 1º de abril de 2017.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 14 dias do mês de abril de 2017.

Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Fundação de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº. 002, de 18 de abril de 2017.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e,

Considerando a adequação da metodologia de monitoramento da execução da programação constante da Lei Nº 2.292, de 24 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2017,

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que determina a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e para cada ação/projeto,

Considerando as competências dos responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços e pelas Ações Orçamentária nos

termos no do Decreto nº 1.314, de 12 de dezembro de 2016, bem como o prazo a publicação conforme o parágrafo 1º do art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como o acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2017, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe aos responsáveis o cumprimento das

metas, ou emissão de plano de correção quando não for possível, e a confiabilidade dos resultados de sua execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

Orlando Rangel C. Silva
Presidente

Anexo I - Relação dos Responsáveis dos Objetivos e das ações

Planejamento e Orçamento	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Cristiany Harumy Noda Reis	413019337	Administrador
Suplente: Mauro Antônio de Oliveira	413028907	Gerente de Esporte Escolar	

Responsável pelo Setor Financeiro	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Chefe de Divisão de Finanças
Suplente: Mauro Antônio de Oliveira	413028907	Gerente de Esporte Escolar	

Programa Temático:		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
Numero	Objetivo	Titular: Rafael Felipe Ribeiro de Souza	413028488	Secretário Executivo
160000007	Contribuir para o desenvolvimento do esporte de alto rendimento em Palmas, por meio de incentivo aos atletas e entidades esportivas, infraestrutura adequada e implementos esportivos, visando inserir a capital no cenário nacional e internacional.	Suplente: Cristiany Harumy Noda Reis	413019337	Administrador

Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4133	Compete Palmas	Titular: Lucio Roner Sousa Baccaro	413008775	Diretor	Diretoria de Rendimento
		Suplente: Zenon Colossi	137551	Professor	Diretoria de Rendimento
4134	Implantação da Escola do Esporte	Titular: Saulo Guedes Azevedo	413028848	Diretor	Diretoria de Esp Escolar
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Chefe de Divisão de Finanças	Financeiro
4139	Divulgação de eventos do esporte	Titular: Rafael Felipe Ribeiro de Souza	413028488	Secretário Executivo	Presidência
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Chefe de Divisão de Finanças	Financeiro
4142	Corrida de Palmas - Aniversário de Palmas	Titular: Allan de Brito Dutra	297611	Diretor	Diretoria Participação
		Suplente: Zenon Colossi	137551	Professor	Diretoria de Rendimento
5165	PPA - P Construção do Complexo Esportivo Municipal de Palmas	Titular: Lucio Roner Sousa Baccaro	413008775	Diretor	Diretoria de Rendimento
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Chefe de Divisão de Finanças	Financeiro
5167	Construção de Pista de Ciclismo Biciross	Titular: Lucio Roner Sousa Baccaro	413008775	Diretor	Diretoria de Rendimento
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Chefe de Divisão de Finanças	Financeiro
5168	Construção do Centro de Iniciação ao Esporte	Titular: Saulo Guedes Azevedo	413028848	Diretor	Diretoria de Esp Escolar
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Chefe de Divisão de Finanças	Financeiro
5231	Repasso Financeiro para Associação Bras Esport Social e Cultural - ENDURANCE	Titular: Rafael Felipe Ribeiro de Souza	413028488	Secretário Executivo	Presidência
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Chefe de Divisão de Finanças	Financeiro
6032	PPA-P - Concessão de Bolsa Atleta	Titular: Lucio Roner Sousa Baccaro	413008775	Diretor	Diretoria de Rendimento
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Chefe de Divisão de Finanças	Financeiro
7023	PPA-P - Construção de Centro de Alto rendimento de Palmas	Titular: Lucio Roner Sousa Baccaro	413008775	Diretor	Diretoria de Rendimento
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Chefe de Divisão de Finanças	Financeiro

Programa Temático:		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
Numero	Objetivo	Titular: Rafael Felipe Ribeiro de Souza	413028488	Secretário Executivo
160000008	Promover a pratica de atividades esportivas de participação, recreação e lazer na cidade de Palmas, por meio de ações com enfoque nos aspectos educacionais, sociais, econômicos, ambientais e de saúde com vistas a contribuir para a formação da cidadania e da melhoria da qualidade de vida dos municipes.	Suplente: Cristiany Harumy Noda Reis	413019337	Administrador

Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4135	Promoção de atividades de iniciação esportiva	Titular: Saulo Guedes Azevedo	413028848	Diretor	Diretoria de Esp Escolar
		Suplente: Zenon Colossi	137551	Professor	Diretoria de Rendimento
4333	Circuito Virgílio Coelho de corridas de rua	Titular: Allan de Brito Dutra	297611	Diretor	Diretoria Participação
		Suplente: Zenon Colossi	137551	Professor	Diretoria de Rendimento
4334	Cesamar 24h	Titular: Allan de Brito Dutra	297611	Diretor	Diretoria Participação
		Suplente: Zenon Colossi	137551	Professor	Diretoria de Rendimento
4335	Futebol na Comuindade	Titular: Allan de Brito Dutra	297611	Diretor	Diretoria Participação
		Suplente: Zenon Colossi	137551	Professor	Diretoria de Rendimento
4367	Realização de Campeonatos Esportivos	Titular: Allan de Brito Dutra	297611	Diretor	Diretoria Participação
		Suplente: Zenon Colossi	137551	Professor	Diretoria de Rendimento
4369	Realização do Amigos do Esporte	Titular: Allan de Brito Dutra	297611	Diretor	Diretoria Participação
		Suplente: Zenon Colossi	137551	Professor	Diretoria de Rendimento
4370	Apoio às academias ao ar livre	Titular: Allan de Brito Dutra	297611	Diretor	Diretoria Participação
		Suplente: Zenon Colossi	137551	Professor	Diretoria de Rendimento
5233	Implantação de núcleos urbanos vida saudável	Titular: Fabion Giorggio Rego de Arruda	299621	Professor	Diretoria Participação
		Suplente: Zenon Colossi	137551	Professor	Diretoria de Rendimento
6031	Manutenção dos Complexos Esportivos e CETEPS	Titular: Raimundo Alves Pereira	165461	Gerente de Unidade Esportiva	Manutenção
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Chefe de Divisão de Finanças	Financeiro
6035	Apoio as entidades esportivas	Titular: Rafael Felipe Ribeiro de Souza	413028488	Secretário Executivo	Presidência
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Chefe de Divisão de Finanças	Financeiro

Programa Gestão		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
Numero	Objetivo	Titular: Rafael Felipe Ribeiro de Souza	413028488	Secretário Executivo
4002	Manutenção dos serviços administrativos	Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Chefe de Divisão de Finanças

Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de recursos humanos	Titular: Tarcizo Jesus Abreu Lima	90531	Chefe de Divisão de Gestão	Recursos Humanos
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Chefe de Divisão de Finanças	Financeiro
4002	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Rafael Felipe Ribeiro de Souza	413028488	Secretário Executivo	Presidência
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Chefe de Divisão de Finanças	Financeiro

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº. 054, de 19 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos Food Trucks/Trailers selecionados para compor a praça de alimentação durante o evento IRONMAN 70.3, que será realizado no período de 20 a 23 de abril de 2017, visando promover o desenvolvimento econômico, turístico e cultural do município.

Nº	SELECIONADOS
1	Beijú Meu - Tapioca
2	The King Burger - Sanduíche
3	Nosso Chopp - Chopp
4	Dona Beltrana - Sorvete
5	Yasal - Açai
6	Up Food - Sanduíche

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Agência Municipal de Turismo, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezessete – 19/04/2017.

CRISTIANO RODRIGUES
Presidente da Agência Municipal de Turismo

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

